



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UCAM/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26

Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 29/11/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: TERRITORIO ELETRICO EIRELI , CNPJ: 19.675.791/0001-88 / Endereço: Rua Coronel Augusto Camargos, n.º 491 - Bairro Centro, Contagem/MG, Telefone: (31) 3357-7257/ E-mail: territorioeletrico@gmail.com / Representante Legal: Érica Cristina Julião Carneiro/ CPF 040.899.376-63 / RG 5041965.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
42	Vara de manobra seccionável do tipo telescópica com 7 elementos, com tubo de fibra de vidro impregnada com resina epóxi, que atenda à NORMA ASTM F1826/99. Comprimento estendido de 9,16m e comprimento recolhido de 1,68m. Seção da base de 52mm. Seção ponta com cor altamente visível, com núcleo de espuma de poliuretano, que garanta isolamento sob as mais severas condições de umidade. Marca de referência: RITZ VTT-1/7 ou equivalente técnico.	UN	02	R\$1.500,00
TOTAL				R\$3.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



nº 15.126.437/0006-58.

A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

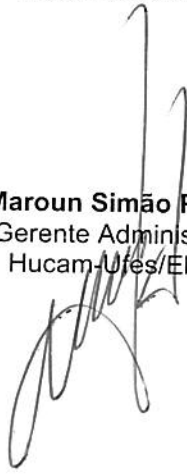
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

27/01/2020


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

X **ERICA CRISTINA JULIAO ...**
ERICA CRISTINA JULIAO CARNEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

Érica Cristina Julião Carneiro
Territorio Eletrico Eireli



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
 Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019**, processo administrativo n.º **23068.344278/2019-26**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME , CNPJ: 19.527.705/0001-90 Endereço: Rua O Brasil para Cristo, n.º 2683, Bairro: Boqueirão, Curitiba, Paraná, Telefone: (41) 30861355 / (41) 99931-1531/ E-mail: agddistribuidora@gmail.com / Representante Legal: Allan Geovani Dissenha/ CPF 060.701.009-64 / RG 7.744.709-1.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
28	Protetor de gônadas, fio de costura 100% poliéster, cintos confeccionados em nylon de alto impacto, elásticos dos cinturões de alta durabilidade, viés para acabamento em poliéster impermeável, tamanho p (crianças)	UN	05	R\$650,00
29	Protetor de gônadas, fio de costura 100% poliéster, cintos confeccionados em nylon de alto impacto, elásticos dos cinturões de alta durabilidade, viés para acabamento em poliéster impermeável, tamanho m (adultos)	UN	05	R\$650,00
TOTAL				R\$6.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



3.1.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.1. por razão de interesse público; ou

1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o



nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HCAM nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
ME:19527705000190
Assinado de forma digital por A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME:19527705000190
Dados: 2019.10.01 14:42:50 -03'00'

Allan Geovani Dissenha
A G D Comercio E Distribuidora Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSEERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: AMG MAS COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI , CNPJ: 27.050.538/0001-67 / Endereço: Rua Comendador Bastos, 775, Freguesia / Tel.: 21 99145-8139/ E-mail: amgcomercio@outlook.com/ Representante Legal: Marcelo Alves da Silva/ CPF 071.233.668-08/ RG 12035375-0.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
22	Avental plumbífero com proteção total (360º, mesmo comprimento na frente e na retaguarda) para uso em centros cirúrgicos e hemodinâmicas; Espessura equivalente mínima de, 0,50mm frente e 0,35mm Pb na retaguarda; Modelo Unisex; A parte frontal de fechamento deve ser fixada através de velcros e acompanhada de cintos com trava para ajuste; A parte externa do avental deve ser confeccionada em nylon impermeável ou verniz impermeável; Deve ter opção de cores. Tamanho M.	UN	15	R\$1.673,00
23	Avental plumbífero com proteção total (360º, mesmo comprimento na frente e na retaguarda) para uso em centro cirúrgicos e hemodinâmicas; espessura equivalente mínima de, 0,50mm frente e 0,35mm pb na retaguarda; modelo unisex; a	UN	15	R\$1.733,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	parte frontal de fechamento deve ser fixada através de velcros e acompanhada de cintos com trava para ajuste; a parte externa do avental deve ser confeccionada em nylon impermeável ou verniz impermeável; deve ter opção de cores. Tamanho G.			
24	Avental plumbífero com proteção total (360°, mesmo comprimento na frente e na retaguarda) para uso em centro cirúrgicos e hemodinâmicas; Espessura equivalente mínima de, 0,50mm frente e 0,35mm Pb na retaguarda; Modelo Unisex; A parte frontal de fechamento deve ser fixada através de velcros e acompanhada de cintos com trava para ajuste; A parte externa do avental deve ser confeccionada em nylon impermeável ou verniz impermeável; Deve ter opção de cores. Tamanho GG.	UN	05	R\$1.793,00
TOTAL				R\$60.055,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Marcelo Alves da Silva
AMG Mas Comércio Atacadista Em Geral Eireli

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSEERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
 Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: Construbom Sul Comércio Material de Construção Ltda. / CNPJ: 02.286.081/0001-35/ Endereço: Av. Miguel Metri, 13/15 Jardim Mayli, Piúma - ES/ Telefone: 28 35201762/ E-mail: perimpiuma@hotmail.com , comercial1@construbomsul.com.br , andreza@construbomsul.com.br , comercial@construbomsul.com.br / Representante Legal: Arinda Azevedo de Almeida / RG n.º 1103870, CPF 017.267.257-07.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
12	Luva segurança, vaqueta curtida ao cromo, 240 mm, polegar peça única. Faces palmar e dorsal, reforço, 1 a 1,50 mm, 286 mm, cobertura.	PR	02	R\$11,50
37	Respirador com filtro de carvão ativado, 02 bandas elásticas para ajuste, grampo nasal, (CA 446), uso para vapores orgânicos.	UN	150	R\$2,50
TOTAL				R\$398,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

COMERCIAL PECANHA
 E MARQUES
 LTDA:02386081000135
 Assinado de forma digital por
 COMERCIAL PECANHA E MARQUES
 LTDA:02386081000135
 Dados: 2019.10.02 10:31:32 -03'00'



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1.9.1. por razão de interesse público; ou
- 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

COMERCIAL PECANHA
E MARQUES
LTDA:02386081000135

Assinado de forma digital por
COMERCIAL PECANHA E
MARQUES
LTDA:02386081000135
Dados: 2019.10.02 10:31:46
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

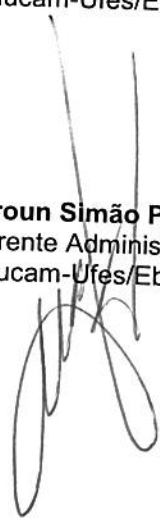
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Arinda Azevedo de Almeida
Construbom Sul Comércio Material de
Construção Ltda.

COMERCIAL Assinado de forma
PECANHA E digital por COMERCIAL
MARQUES PECANHA E MARQUES
LTDA:023860810001 LTDA:02386081000135
35 Dados: 2019.10.02
10:32:05 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI , CNPJ: 19.320.823/0001-22 Endereço: Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264, Curitiba, Paraná, Telefone: (41) 3287-821/ E-mail: contato@extincom.com.br / Representante Legal: Rafael Matuda / CPF 038.522.499-02 / RG 7.744.709-1.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
06	Corrente em PVC, tipo delimitador de tráfego, material polietileno alta densidade, tipo corrente, cor amarela e preta, características adicionais zebreadas, elo 3,8 cm. Cor amarela/preta de sinalização.	M	200	R\$3,29
07	Luva de couro tamanho grande com tratamento térmico (kourion), forração interna em algodão, 20 cm de comprimento total, costura com linha de kevlar, reforço na palma, para uso em até 300 graus Celsius	PR	02	R\$49,50
08	Luva de segurança tricotada em algodão, aplicação de pigmentos de polipropileno antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	PR	10	R\$2,50

EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000
Assinado de forma digital por EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTIN:19320823000122
Dados: 2019.10.01 15:46:57 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



09	Luva de segurança tricotada em náilon e elastano, sem revestimento interno, recoberta de nitrilo espumoso na palma e dedos, dorso descoberto, pigmentos antiderrapantes de nitrilo na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado em elástico.	PR	10	R\$14,76
10	Luva de segurança confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero; 46cm de comprimento, tamanho 9,5.	PR	15	R\$22,97
13	Luva de segurança, material borracha nitrílica, tamanho 7,50, aplicação segurança e proteção individual, características adicionais: atóxico, antiderrapante, autoclavável, forma anatômica, modelo cano super longo.	PR	20	R\$23,00
14	Luva de segurança, material borracha nitrílica, tamanho 8,00, aplicação segurança e proteção individual, características adicionais: atóxico, antiderrapante, autoclavável, forma anatômica, modelo cano super longo.	PR	20	R\$27,22
26	Protetor facial, composto por lente, queixeira (CA 14969) e capacete (CA 11167) com ATPV do conjunto 10,8 cal/cm ² CA: 14969	UN	01	R\$952,00
34	Cartucho filtro químico contravapores orgânicos e gases ácidos classe 1 para o respirador facial inteira. Compatível com o respirador da marca Honeywell Sperian reutilizável série S, de propriedade do hospital.	UN	20	R\$33,00
40	Japona térmica em nylon, com capuz conjugado, impermeável, forro de nylon, com manta térmica e fechamento em velcro e botões de pressão, tamanho g.	UN	02	R\$105,00
41	Manga isolante de borracha classe II para proteção dos braços e antebraços de acordo com D1051 / NBR 10622	PR	02	R\$820,00
44	Botina de segurança, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidro fugado curtido ao cromo, palmilha em fibras antiperfurantes não metálicas, montado pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado direto, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível e risco elétrico CA: 27300, marca de referência Bracol na cor preta. Tamanho 36 a 45.	PR	23	R\$71,13
48	Fita plástica para demarcação (barreira plástica) zebraada amarela e preta, rolo com 07cm x 200m	RL	10	R\$6,60
TOTAL				R\$8.424,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

EXTINCOM DO
BRASIL COMERCIO
E MANUTENCAO
DE
EXTIN:1932082300
0122

Assinado de forma
digital por EXTINCOM
DO BRASIL COMERCIO
E MANUTENCAO DE
EXTIN:19320823000122 2/3
Dados: 2019.10.01
15:47:16 -03'00'

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEBHHUCAMUFEES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEBHHUCAMUFEES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

EXTINCOM DO
BRASIL COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTIN:19320823000
177

Assinado de forma digital
por EXTINCOM DO BRASIL
COMERCIO E MANUTENCAO
DE EXTIN:19320823000122
Dados: 2019.10.01 15:47:56
-03'00'



- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

**EXTINCOM DO
BRASIL COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTIN:19320823000
122**

Assinado de forma digital
por EXTINCOM DO BRASIL
COMERCIO E MANUTENCAO
DE EXTIN:19320823000122
Dados: 2019.10.01 15:48:16
-03'00'

Rafael Matuda
Extincom Do Brasil Com. E Man. De Extintores
E Equip. De Seg. Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. / CNPJ: 18.274.923/0001-05/ Endereço: Avenida Ângelo Caleffi, 210, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000/ Telefone: (54)3523-2014 / (27 3337-6900 / E-mail: mastersul@mastersul.com/ Representante Legal: Cleiton Cesar Longo / RG n.º 1081236141 SJS/RS, CPF 006.225.880-01			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
19	Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e possui borracha preta maleável nas pontas das hastes e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.	UN	300	R\$5,60
51	Sapato/Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor preta com faixas branca e vermelha no solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico marca de referência Soft Works BB80 CA 37212,	PR	700	R\$62,22

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001 1/3
Dados: 2019.09.11 15:41:34 -03'00'



	tamanho 34 a 45.			
TOTAL				R\$45.234,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.1. por razão de interesse público; ou

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma digital por
CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2019.09.11 15:41:49 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

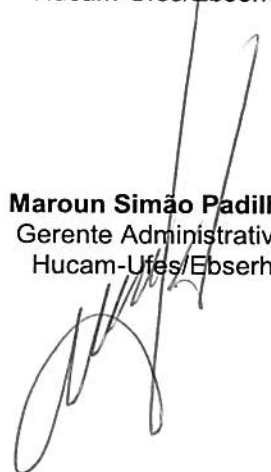
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 30 de Setembro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

CLEITON Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR CESAR
LONGO:00622 LONGO:00622588001
588001 Dados: 2019.09.11
15:42:01 -03'00'
Cleiton Cesar Longo
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME CNPJ: 09.630.087/0001-55 Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189 – BAIRO APARECIDA CEP: 98.400-000 Cidade: FREDERICO WESTPHALEN Estado: RS Telefone: (55) 3744-1864 E-mail: olithier@gmail.com / Representante Legal: Abel José Zanchim / RG n.º 1074102284 SSP/RS, CPF 945.458.800-1.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
49	Cone de Sinalização em Borracha flexível com altura de 75cm cor Laranja com faixa refletiva na cor branca	UN	60	R\$68,26
TOTAL				R\$4.095,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Abel
Z



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

Abel
C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

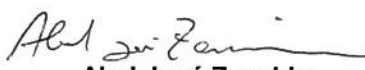
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

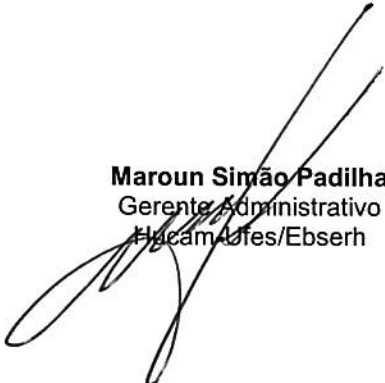
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Abel José Zanchim
Olithier Comércio De Materiais E Mercadorias
Eireli Me


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: Proteggere Ind. E Com. De EPIs Ltda. , CNPJ: 12.670.981/0002-44 Endereço: R. Comandante Kraemer, 932, B. José Bonifácio Erechim - RS Telefone: 54 3522 6485/ E-mail: vendas@proteggere.net.br / Representante Legal: Eliseu Augusto Scalabrin / CPF 114.671.600-78 / RG 60311377507.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
17	Capacete de segurança polietileno alta densidade, boné, com estrias e casco rígido, branca, suspensão com carneira ajustável. Tipo II, classe B CA: 498 ou 29638	UN	10	R\$23,00
25	Protetor auricular constituído por duas conchas em plástico com almofadas macias, guias deslizantes com catracas para ajuste de altura e travamento das conchas, hastes isentas de metal. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.	UN	10	R\$14,32
TOTAL				R\$373,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ARALI TANANI PEDROTTI SCALABRIN

CPF:/CNPJ
65672526004

Assinado em:
01/10/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.1. por razão de interesse público; ou

1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

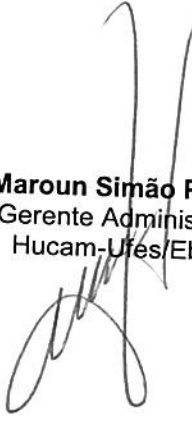
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



Assinado digitalmente por:
ARALI TANANI PEDROTTI SCALABRIN

CPF/CNPJ
65672526004

Assinado em:
01/10/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Eliseu Augusto Scalabrin
Proteggere Ind. E Com. De EPIs Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
 Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: RI Confecção e Comércio de Uniformes e EPI Ltda. / CNPJ: 21.693.614/0001-76/ Endereço: Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães s/n, Vila França – Rio Novo - MG/ Telefone: 32 3274 1635/ E-mail: riuniformes@hotmail.com / Representante Legal: Camilla Rodrigues Imbelloni / RG n.º 10414666, CPF 039.579.326-29.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
20	Óculos de proteção, tipo proteção ampla visão, sobreposição, lente policarbonato com tratamento anti-risco e anti-embaçante, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais proteção lateral não perfurado, tamanho padrão.	UN	400	R\$9,61
30	Macação de segurança, confeccionado em não tecido de polietileno de alta densidade com tratamento antiestático, revestido 100% polietileno ou multilaminado.	UN	360	R\$11,42
TOTAL				R\$7.955,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

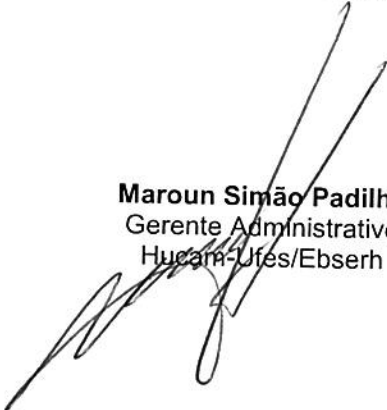
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 30 de Setembro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Camilla Rodrigues Imbelloni
RI Confecção e Comércio de Uniformes e EPI
Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSEERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS , CNPJ: 29.926.189/0001-20 / Endereço: Rua Assis Brasil, 4233 (Esquina c/ Rua Frederico Afonso), Ponta de Baixo, São José/SC/ Tel.: (48) 3375-1151 / 98870-8789 / E-mail: adm.sislicitacoes@gmail.com / Representante Legal: Luize Cristine Sperandio / CPF 096.543.639-09 / RG 5.737.020			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
05	Conjunto de aterramento temporário para redes até 36kv (mt), contendo os seguintes itens: 03 grampo de aterramento por torção, com parafuso olhal, 01 trapézio de suspensão para elevação simultânea dos grampos das fases, 01 grampo de aterramento com parafuso "t" para conexão dos cabos das fases ao trado, 16 cabo de cobre extra flexível, seção nominal 25 mm ² , com isolamento em pvc transparente, sendo 2 lances de 2 m e 1 lance de 12 m, 06 terminal de alumínio liso e saída para cabo 25 mm ² , 06 termo retrátil, 01 trado de aterramento com ø 17 mm x 1,0 m com ponta rosqueável de bronze, 01 cabeçote de manobra para grampo de aterramento, 01 cabeçote para manobra de chaves, 01 vara de manobra ritzglas® seccionável, comprimento	UN	02	R\$2.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	total 3,95 m, composta de seção ponta de ø 32 mm x 1,25 m, com cabeçote universal; seção intermediária de ø 38 mm x 1,25 m; seção punho de ø 38 mm x 1,45 m, 01 sacola com divisões internas para acondicionamento da vara de manobra e do trado, 01 sacola tipo maleta para acondicionamento e transporte do conjunto. Marca de referência: Ritz atr09734-1 ou equivalente técnico.			
27	Protetor de tireóide com equivalência de pb de 0,50mm; modelo unissex; medida aproximada: 65cm x 17cm; confeccionado em nylon impermeável na cor a se escolher, super flexível. Com fechamento em velcro largo e resistente.	UN	30	R\$180,00
38	Suporte tipo porta avental de parede, construído com chapa de aço tratado e pintado na cor cinza martelado, com apoio cilíndrico em pvc pintado, podendo acomodar até três aventais de proteção.	UN	05	R\$460,00
43	Uniforme eletricitista NR10 com faixa refletiva risco II conjunto de calça e camisa, manga longa, 100% algodão, tratamento antichamas. Classe II ATPV 11,3 cal/cm ² , com proteção para arco elétrico e fogo repentino.	UN	02	R\$244,59
TOTAL				R\$12.189,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1.9.1. por razão de interesse público; ou
- 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO


- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

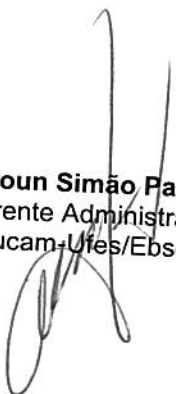
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

LUIZE CRISTINE
SPERANDIO:0965
4363909
Assinado de forma digital por
LUIZE CRISTINE
SPERANDIO:09654363909
Dados: 2019.10.01 15:20:30
-03'00'

Luize Cristine Sperandio
SIS Comércio De Materiais E Equipamentos


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
 Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2019, homologada em 05/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 42/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro , CNPJ: 11.371.834/0001-20 Endereço: Rua Maria Amélia de Carvalho, 501 – Pouso Alegre MG Telefone: 35 3421 1580/ E-mail: taniadiaslataro@hotmail.com / Representante Legal: Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro / CPF 047.763.498-25.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
11	Luva isolante de borracha, tamanho grande, manobras em alta tensão 13,8 KV, sistema energizados de alta tensão. Proteção contra choque elétrico. Classe II, de acordo com as normas ANSI/ASTM D120-02 / NBR 10622.	PR	02	R\$435,00
TOTAL				R\$870,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO:11371834000120
 Assinado de forma digital por TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO:11371834000120
 Dados: 2019.10.01 16:51:12 -02'00'



- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HHUCAM/UES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HHUCAM/UES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

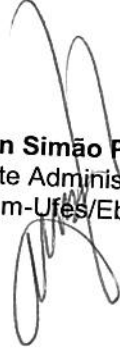
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ
LATARO:11371834000120
Assinado de forma digital por
TANIA APARECIDA DIAS DA
CRUZ LATARO:11371834000120
Dados: 2019.10.01 16:50:11
-03'00'

Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro
Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
 Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em **05/09/2019**, processo administrativo n.º 23068.344278/2019-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: VIVO LICITACOES EIRELI , CNPJ: 30.041.676/0001-94 / Endereço: R. 3.150, n.º 395, sl 01. Centro, Balneário Camboriú SC/ Tel.: (48) 98432-0376 / E-mail: vivolicita@gmail.com vivolicita3@gmail.com/ Representante Legal: Gustavo Luiz de Souza / CPF 046.280.119-58 / RG 4749706.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	VALOR UN
04	Detector de tensão ca por contato, para utilização em conjunto com vara de manobra, 10kv-40kv, na cor laranja, frequência de operação 60hz. Marca de referência: Ritz ct 10-40 ou equivalente técnico.	UN	02	R\$1.125,00
18	Óculos plumbífero com proteção frontal e lateral, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero, com equivalência de 0,5 mm de chumbo.	UN	15	R\$900,00
TOTAL				R\$15.750,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

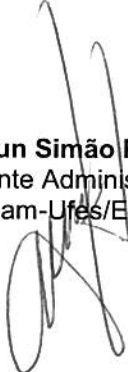


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA:04628011958
Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ DE SOUZA:04628011958
Dados: 2019.10.02 14:34:18 -03'00'
Gustavo Luiz de Souza
VIVO LICITACOES EIRELI


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSEERH/UFES

Processo n.º 23068.344278/2019-26
Pregão Eletrônico n.º 42/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2019, homologada em 05/09/2019**, processo administrativo n.º **23068.344278/2019-26**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 42/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME CNPJ: 09.630.087/0001-55 Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 189 – BAIRO APARECIDA CEP: 98.400-000 Cidade: FREDERICO WESTPHALEN Estado: RS Telefone: (55) 3744-1864 E-mail: olithier@gmail.com / Representante Legal: Abel José Zanchim / RG n.º 1074102284 SSP/RS, CPF 945.458.800-1.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
49	Cone de Sinalização em Borracha flexível com altura de 75cm cor Laranja com faixa refletiva na cor branca	UN	60	R\$68,26
TOTAL				R\$4.095,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Abel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

Abel
2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Abel José Zanchim
Olithier Comércio De Materiais E Mercadorias
Eireli Me


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23068016292201699.

DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000196. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas reorçamentada, aumentando o valor do contrato e prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$4.700.000,00. Fonte: 8250000169 - 2019NE802698. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 54/2016.

Nº Processo: 23068020704201695.

DISPENSA Nº 379/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado : FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANOANTONIO MORAES. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$21.940,96. Fonte: 8280000001 - 2019NE803250. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 333: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SUPER ESTAGIOS LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 334: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BIOATIVA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 00.349.888/0001-72 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 335: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.480.539/0001-07 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 336: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PRETTI FARMACIA & MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 13.831.068/0001-64 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 337: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 32.319.931/0001-43 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 338: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA CNPJ: 04.033.958/0001-30 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2019

Processo nº 23068.077597/2019-10. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Universidade do Porto / Faculdade de Engenharia (Portugal). Objeto: Estabelecer um Programa de Intercâmbio de Estudantes, designado MOBILE, no âmbito dos Cursos de Engenharia e Tecnologia, bem como promover relações acadêmicas entre as duas Instituições. Data da assinatura: 26/12/2019. Vigência: 01 (um) ano acadêmico.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE COMODATO Nº 63/2019 - UASG 153047**

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ/MF 07.079.067/0001-02. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato para o item 03, 30 (trinta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 62/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 15.345.613/0001-38. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato para o item 01, 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012793/2019-12, Pregão nº 95/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES - Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Data da Assinatura: 05/11/2019. LABORATORIOS B BRAUN SA / CNPJ: 31.673.254/0010-95 / CNPJ: 55.972.087/0001-50 - Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 500 - R\$26,00, 06 - 300 - R\$26,00; CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64, 07 - 30 - R\$197,00; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01 - 1700 - R\$0,28, 02 - 36000 - R\$0,19, 03 - 3000 - R\$0,21, 13 - 150 - R\$3,80; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli./ CNPJ: 07.6626.776/0001-60, 12 - 10 - R\$28,00; De Pauli Comercio Representacao Importacao E Exportacao Ltda. / CNPJ: 03.951.140/0001-33, 14 - 60 - R\$215,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ: 12.283.132/0001-57, 22 - 500 - R\$3,40; ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - EPP / CNPJ: 04.956.527/0001-45, 15 - 05 - R\$609,98, 16 - 05 - R\$609,98, 21 - 80 - R\$20,00; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 11 - 40 - R\$29,84.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010213/2019-44, Pregão nº 76/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Data da Assinatura: 11/11/2019. Achei Distribuidora Ltda / CNPJ: 06.351.401/0001-72, Item - Quant. - Valor Unitário: 17 - 50 - R\$300,00, 18 - 25 - R\$188,60, 20 - 25 - R\$488,00, 24 - 60 - R\$350,00; AGFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA / CNPJ:32.559.110/0001-84, 13 - 150 - R\$337,50;

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME / CNPJ: 22.172.252/0001-30, 32 - 02 - R\$1.100,00; Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli / CNPJ: 06.058.159/0001-43, 21 - 54 - R\$195,00; DIGISERVI TRADING LTDA - CNPJ: 02.602.747/0001-45, 36 - 04 - R\$225,89; E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI / CNPJ: 22.228.425/0001-95, 23 - 35 - R\$901,95; Geine H C Cunha Eireli - ME/ CNPJ: 28.207.226/0001-87, 27 - 20 - R\$380,00; J. L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI / CNPJ: 15.733.417/0001-30, 30 - 45 - R\$1.808,15, 31 - 50 - R\$984,93; JP EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ:17.473.920/0001-20, 33 - 50 - R\$95,25; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, 35 - 15 - R\$1.537,98; MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP / CNPJ: 19.910.840/0001-10, 34 - 15 - R\$876,10; METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 12.124.698/0001-36, 03 - 40 - R\$620,00; Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.788.117/0001-03, 07 - 10 - R\$350,00; NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME/ CNPJ: 21.487.782/0001-05, 29 - 60 - R\$1.890,88; Quali Cadeiras Plásticas, representações Ltda. ME / CNPJ: 27.449.808/0001-07, 08 - 60 - R\$30,70, 10 - 95 - R\$29,98; R L FIENI COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 06.242.682/0001-25, 02 - 08 - R\$237,99, 16 - 50 - R\$268,99; TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ n.28.673.951/0001-40, 19 - 10 - R\$779,90, 22 - 50 - R\$431,98; VINIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 13.086.281/0001-99, 11 - 100 - R\$208,00, 12 - 20 - R\$297,35, 14 - 300 - R\$73,90; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 39 - 04 - R\$1.240,00, 40 - 20 - R\$550,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344278/2019-26, Pregão nº 42/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - HUCAM/UFES - Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 19.527.705/0001-90 - Item - Quant. - Valor Unitário:28 - 05 - R\$650,00, 29 - 05 - R\$650,00; AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI, CNPJ: 27.050.538/0001-67 , 22 - 15 - R\$1.673,00, 23 - 15 - R\$1.733,00, 24 - 05 - R\$1.793,00; Construbom Sul Comércio Material de Construção Ltda. / CNPJ: 02.286.081/0001-35, 12 - 02 - R\$11,50, 37 - 150 - R\$2,50; EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, 06 - 200 - R\$3,29, 07 - 02 - R\$49,50, 08 - 10 - R\$2,50, 09 - 10 - R\$14,76, 10 - 15 - R\$22,97, 13 - 20 - R\$23,00, 14 - 20 - R\$27,22, 26 - 01 - R\$952,00, 34 - 20 - R\$33,00, 40 - 02 - R\$105,00, 41 - 02 - R\$820,00, 44 - 10 - R\$71,13, 48 - 10 - R\$6,60; OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME CNPJ: 09.630.087/0001-55, 49 - 60 - R\$68,26; Protegere Ind. E Com. De EPIs Ltda., CNPJ: 12.670.981/0002-44, 17 - 10 - R\$23,00,25 - 10 - R\$14,32; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 29.926.189/0001-20, 05 - 02 - R\$2.000,00, 27 - 30 - R\$180,00, 38 - 05 - R\$460,00, 43 - 02 - R\$244,59; Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro, CNPJ: 11.371.834/0001-20, 11 - 02 - R\$435,00; TERRITORIO ELETRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 03 - 02 - R\$100,00; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 04 - 02 - R\$1.125,00, 18 - 15 - R\$900,00; Vigência: 30/09/2019 a 30/09/2020. Data da Assinatura: 30/09/2019. Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. / CNPJ: 18.274.923/0001-05, 19 - 300 - R\$5,60, 51 - 700 - R\$62,22; RI Confecção e Comércio de Uniformes e EPI Ltda. / CNPJ: 21.693.614/0001-76, 20 - 400 - R\$9,61, 30 - 360 - R\$11,42; Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data da Assinatura: 23/12/2019: TERRITORIO ELETRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 42 - 02 - R\$1.500,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010652/2019-57, Pregão nº 84/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de LIXEIRAS E CONTENTORES para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ: 02.872.908/0001-10, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 150 - R\$ 75,00; 03 - 120 - R\$ 75,00; 04 - 100 - R\$ 111,00; 05 - 50 - R\$ 111,00; 06 - 05 - R\$ 154,00; 09 - 05 - R\$580,00; 10 - 05 - R\$ 650,00; 11 - 05 - R\$ 68,00. Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 7,50; 07 - 05 - R\$ 150,00; 08 - 05 - R\$ 160,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345503/2019-15, Pregão nº 50/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos gráficos - Blocos de Receituários, Prescrição Médica e outros formulários de uso exclusivo no HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP / CNPJ: 05.961.368/0001-30 - Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 6.000 - R\$ 0,79; 02 - 5.000 - R\$ 1,80; 03 - 100 - R\$ 4,50; 04 - 300 - R\$ 3,00; 05 - 100 - R\$ 4,90; 06 - 300 - R\$ 4,60; 07 - 500 - R\$ 4,50; 08 - 100 - R\$ 4,60; 09 - 900.00 - R\$0,03; 10 - 40.000 - R\$0,06; 11 - 400 - R\$ 2,20; 12 - 25 - R\$ 3,50; 13 - 500 - R\$ 2,20; 14 - 500 - R\$ 2,20; 15 - 500 - R\$ 2,20; 16 - 500 - R\$ 1,20; 17 - 500 - R\$ 1,30; 18 - 500 - R\$ 1,30; 19 - 1.000 - R\$ 1,00; 20 - 500 - R\$ 4,60; 21 - 100 - R\$ 5,20; 22 - 50 - R\$ 3,40; 23 - 500 - R\$ 4,60; 24 - 200 - R\$ 5,00; 25 - 500 - R\$ 4,60; 26 - 300 - R\$ 2,50; 27 - 300 - R\$1,50; 28 - 100 - R\$ 2,50; 29 - 400 - R\$ 1,50; 30 - 300 - R\$ 4,95; 31 - 250 - R\$ 4,95; 32 - 50 - R\$ 2,10; 33 - 200 - R\$ 5,00; 34 - 400 - R\$ 1,50; 35 - 300 - R\$ 4,90; 36 - 200 - R\$ 2,50; 37 - 20 - R\$ 4,00; 38 - 50.000 - R\$ 0,01; 39 - 800.000 - R\$ 0,01; 40 - 80.000 - R\$ 0,04; 41 - 50.000 - R\$ 0,02; 42 - 5.000 - R\$ 0,02; 43 - 6.000 - R\$ 0,03; 44 - 1.000 - R\$ 0,12; 45 - 30.000 - R\$ 0,02; 46 - 200 - R\$ 1,50; 47 - 1.000 - R\$ 0,20; 48 - 500 - R\$ 1,40; 49 - 1.200 - R\$ 0,50.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.014250/2019-21, Pregão nº 117/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de EMBALAGENS para atender a Unidade de Farmácia Clínica do HUCAM/EBSERH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.780.790/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 40 - R\$ 1.235,40; 02 - 40 - R\$ 1.305,00; 03 - 50 - R\$ 1.460,55; 04 - 25 - R\$ 1.121,65; 05 - 15 - R\$ 1.309,90.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343204/2018-74, Pregão nº 39/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020. Data da Assinatura: 07/11/2019. ANA MARIA PIRES BELEM - EPP, CNPJ/MF 04.360.651/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 79 - 50 - R\$ 125,00; 100 - 10 - R\$ 882,00. LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 04.238.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 73 - 30 - R\$ 35,00. PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E.P.P., CNPJ/MF 06.207.441/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 05 - R\$ 78,00; 06 - 05 - R\$ 84,40; 08 - 20 - R\$ 89,00; 20 - 60 - R\$ 65,00; 21 - 60 - R\$ 83,00; 23 - 10 - R\$ 299,00; 24 - 30 - R\$ 299,00; 47 - 50 - R\$ 49,50; 50 - 100 - R\$ 9,80; 62 - 15 - R\$ 147,85; 63 - 35 - R\$ 169,23; 66 - 15 - R\$ 209,37; 93 - 100 - R\$ 4,80; 94 - 150 - R\$ 5,20. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/MF 61.418.042/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 40 - 20 - R\$ 7,30; 41 - 10 - R\$ 7,30. CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF 07.626.776/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 20 - R\$ 216,00; 33 - 20 - R\$ 21,50; 34 - 30 - R\$ 22,00; 35 - 20 - R\$ 35,81; 36 - 20 - R\$ 25,20; 37 - 20 - R\$ 30,69; 38 - 20 - R\$ 36,62; 49 - 20 - R\$ 80,49; 61 - 50 - R\$ 31,65; 80 - 50 - R\$ 67,50; 89 - 80 - R\$ 42,75; 90 - 80 - R\$ 38,62; 91 - 50 - R\$ 42,80; 96 - 60 - R\$ 114,73; 97 - 60 - R\$ 114,72. HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF 28.431.575/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 30 - R\$ 340,00. J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA C., CNPJ/MF 67.882.621/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 11,45; 02 - 30 - R\$ 11,45; 07 - 10 - R\$ 75,00; 45 - 150 - R\$ 34,20; 46 - 150 - R\$ 34,20; 48 - 30 - R\$ 53,90; 51 - 80 - R\$ 155,80. LIFECIR LTDA, CNPJ/MF 05.416.294/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 84 - 10 - R\$ 9,00; 85 - 10 - R\$ 9,00; 86 - 10 - R\$ 9,00. PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 50 - R\$ 75,00; 82 - 20 - R\$ 75,00; 95 - 100 - R\$ 8,50; SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ/MF 08.877.271/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 74 - 10 - R\$ 80,00.

